PREMIAÇÃO CAU + MULHERES

EDITAL

1. OBJETIVO

Com o objetivo de promover diálogos e formas de fomento à inserção e visibilidade de mulheres em múltiplas áreas de trabalho da arquitetura e urbanismo, a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será concedida pela **Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ** aos três melhores trabalhos escolhidos de cada uma das quatro categorias.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições para a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** são abertas a todas as profissionais, arquitetas e urbanistas, que desejem apresentar seus trabalhos, nos termos e condições deste Edital.

2.2. Para inscrever-se, a arquiteta e urbanista deverá estar com registro profissional ativo no ato da inscrição, ser residente ou indicar endereço de correspondência do registro profissional no estado do Rio de Janeiro, além de estar em dia com suas obrigações perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro.

2.3. Os trabalhos deverão ter sido elaborados por mulheres, cisgênero ou transgênero. [1].

2.4. Serão aceitos trabalhos premiados ou que tenham sido agraciados com Menção Honrosa em outros concursos ou premiações (exceto promovidos pelo CAU) ou, ainda, trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), desde que elaborados até o ano de 2017.

2.5. Cada profissional poderá concorrer à premiação individualmente ou em equipe, com 1(um) trabalho por categoria.

2.6. Nos casos da inscrição em equipe, esta deverá ser composta majoritariamente por mulheres, devendo a autora e responsável pela inscrição ser obrigatoriamente mulher, cisgênero ou transgênero, arquiteta e urbanista.

---

[1] Cisgêneros são as pessoas que têm uma identidade de gênero correspondente ao sexo biológico; Transgênero são pessoas que assumem um gênero não correspondente ao sexo biológico. Fonte: O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI : Conceitos e Legislação / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará. – 2. ed., rev. e atual. – Brasília : MPF, 2017.

2.6.1. Aos demais membros da equipe (que podem ser profissionais de outras disciplinas ou estudantes) cumpre observar os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento.

3. PRAZOS

3.1 O Edital da **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será publicado no site do CAU/RJ no dia 25 de julho de 2019.

3.2. O período para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital será de 9h do dia 26 de julho até as 17h do dia 05 de agosto através do e-mail caumaismulheres@caurj.gov.br. As dúvidas e respostas pertinentes serão publicadas na plataforma Even3: www.even3.com.br/caumaismulheres/

3.3. A Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ irá promover evento no dia 5 de agosto de 2019 no qual as dúvidas poderão ser dirimidas presencialmente. O evento será gravado e as dúvidas suscitadas e respectivas respostas serão publicadas posteriormente na plataforma Even3:
www.even3.com.br/caumaismulheres/

3.4. Os prazos de inscrição e de envio dos trabalhos terão início às 9h do dia 5 de agosto de 2019, encerrando-se às 17h do dia 5 de setembro de 2019, impreterivelmente.

3.5. O julgamento dos trabalhos apresentados será realizado entre os dias 6 de setembro e 4 de outubro de 2019.

3.6. A lista dos trabalhos selecionados para concorrer à premiação será publicada no site eletrônico do CAU/RJ e na plataforma Even3, no dia 7 de outubro de 2019.

3.7. As pranchas impressas dos trabalhos selecionados deverão ser entregues na sede do CAU/RJ até as 17h do dia 17 de outubro de 2019, ou enviadas pelos Correios, desde que postados até o dia 17 de outubro de 2019.

4. RECURSO

4.1. O prazo para interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora que selecionou os trabalhos, que deverá ser dirigido a ela, será de 9h do dia 8 de outubro às 17h do dia 14 de outubro.

4.2. A Comissão Julgadora poderá rever sua decisão ou não acatar o recurso, encaminhando-o, nesse caso, ato contínuo, à Presidência do CAU/RJ, instância recursal.
4.3. O Presidente terá o prazo de 04 dias para prolatar sua decisão, dando-lhe publicidade no dia 21 de outubro de 2019.

5.HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

5.1. A homologação do concurso ocorrerá no dia 6 de novembro de 2019, data da cerimônia de anúncio das vencedoras de cada categoria do concurso, em local e horário a ser previamente designado.

5.2. O pagamento das premiações ocorrerá até o dia 06 de dezembro de 2019.

6. CATEGORIAS

6.1. As categorias nas quais poderão ser inscritos os trabalhos para a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** são:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Arquitetura de Interiores;
- Projeto Urbanístico;
- Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações)

6.1.1. Categoria Projeto Arquitetônico – esta categoria abrange projetos de edificações destinadas a diferentes usos. Projetos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, de saúde, religiosos, esportivos; projetos para habitação de interesse social; projetos de edificações destinadas a usos culturais; projetos de restauro e reutilização de edificações com valor patrimonial; projetos de arquitetura com investigação sobre tecnologia na construção, entre outros.

6.1.2. Categoria Projeto de Arquitetura de Interiores – esta categoria abrange Projetos de intervenção em ambientes internos de edificações, definindo a forma de uso do espaço em função de acabamentos, mobiliário e equipamentos, além das interfaces com o espaço construído; das instalações; do condicionamento térmico, acústico e lumínico; da comunicação visual; dos materiais, texturas e cores; e do mobiliário.

6.1.3. Categoria Projeto Urbanístico – esta categoria engloba os planos de intervenção e ordenamento em escala urbana, podendo aplicar-se tanto ao todo como a parte do território (projeto de loteamento, projeto de regularização fundiária, projeto de sistema viário e de acessibilidade urbana). Engloba também projetos e obras destinadas ao agenciamento urbanístico e/ou paisagístico de áreas urbanas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, parques, jardins e outros.

6.1.4. Categoria Estudo Teórico– esta categoria engloba produções conceituais e teóricas que tratem de temas correlatos à arquitetura e urbanismo, seguindo as formatações descritas no item 6.4 deste edital. Sendo elas extratos ou resumos de monografias, dissertações, teses, livros, artigos e outras publicações.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Os trabalhos inscritos poderão ser de autoria individual ou em equipe, e quando realizados em equipe, a inscrição será feita apenas pela responsável pelo trabalho, devendo a equipe ser composta majoritariamente por mulheres, cisgênero ou transgênero.

7.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada diretamente na plataforma Even3 através do link www.even3.com.br/caumaismulheres/. Na plataforma será preenchida a Ficha de Inscrição específica, apontando a profissional responsável pelo trabalho.

7.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site do CAU/RJ e na plataforma Even3: www.even3.com.br/caumaismulheres/

7.4. Para realizar a inscrição do trabalho, a autora deverá estar com o registro no CAU/RJ ativo e com as obrigações em dia perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo, portanto, anexar:

- Certidão válida de Registro e Quitação para Pessoa Física[2];

8. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

8.1. O envio dos trabalhos deverá ser feito no ato da inscrição por meio digital através da plataforma Even3 (www.even3.com.br/caumaismulheres/);

8.1.1 A inscrição e a submissão do trabalho são realizadas simultaneamente. A profissional que desejar submeter mais de um trabalho, em categorias diferentes, deverá realizar uma inscrição para cada projeto enviado à premiação.

8.2. Para todas as categorias, deverá ser enviada 1 (uma) prancha síntese em tamanho A1, horizontal, colorida, em formato PDF, respeitando o modelo disponível na plataforma, even3 (ANEXO I). O carimbo não poderá ser alterado.

8.3. O arquivo digital da prancha, deverá ter resolução mínima de 300 dpi's.

8.4. Para as categorias **Projeto Arquitetônico; Projeto de Arquitetura de Interiores e Projeto Urbanístico** deverão ser entregues, além da prancha do item 8.2, um texto síntese em PDF, de no máximo 3.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15. Este texto deverá englobar o memorial contendo a justificativa conceitual do projeto, conforme modelo disponível na plataforma, even3 (ANEXO II).

---

[2] Esta certidão é obtida no ambiente da profissional no SICCAU (https://servicos.caubr.org.br/) no campo *Certidões* > *Emitir Certidão* > escolher a opção *Certidão de Registro e Quitação para Pessoa Física*

8.5. Para categoria **Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações)** deverá ser entregue, além da prancha do item 8.2, um texto síntese, em formato PDF, de no mínimo 12.000 e no máximo 17.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15, conforme modelo disponível na plataforma, Even3 (ANEXO II).

8.6. Não poderá constar em qualquer das formas de apresentação dos trabalhos tratadas nos itens anteriores (prancha e texto síntese), o nome, ou qualquer outra identificação da(s) autora(s), sob pena de desclassificação sumária.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora da **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será composta unicamente por arquitetas e urbanistas, sendo 8 (oito) integrantes externas à atual gestão do CAU/RJ e 04 (quatro) pertencentes à Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ.

9.2. As integrantes externas serão indicadas pela Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ.

9.3. Não serão consideradas como integrantes externas as conselheiras, titulares, suplentes ou convidadas de comissões do CAU/RJ.

9.4. A Comissão Julgadora se dividirá entre suas integrantes para julgar cada uma das categorias.

10. JULGAMENTO

10.1. Os arquivos dos trabalhos enviados através da plataforma Even3, serão reunidos pela Secretaria da Mesa do CAU/RJ para entrega à Comissão Julgadora, sem identificação das autoras, no dia 6 de setembro, para abertura e início dos trabalhos, devendo registrar-se em ata da reunião.

10.2 Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá uma relatora, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

10.3 A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos que serão transcritos na Ata de Julgamento.

10.4. Os critérios de avaliação serão:

10.4.1. Criatividade da proposta
10.4.2. Pertinência do tema
10.4.3. Clareza no enfoque, na metodologia e na comunicação dos resultados
10.4.4. Coerência da proposta

10.4.5. Visão e contribuição da proposição
10.4.6. Relevância científica, acadêmica, profissional ou social
10.4.7. Grau de aporte, impacto do trabalho ou das conclusões alcançadas.
10.4.8. Grau de inovação da experiência e sua capacidade de aproveitamento em benefício da sociedade
10.4.9. Criatividade na apresentação da proposta
10.4.10. Visão e contribuição interdisciplinar

10.5. Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos. A Comissão poderá recomendar que algum trabalho seja reinscrito em outra Categoria, caso este não se enquadre nos objetivos da Categoria em que o mesmo foi inscrito.

10.6. Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados no edital.

10.7. A Comissão Julgadora, ao final dos trabalhos, redigirá Ata de Julgamento dos trabalhos de cada Categoria, indicando os trabalhos selecionados. Dentre estes trabalhos, elegerá o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria, podendo ainda entregar menções honrosas, caso haja.

10.8. No caso de não haver sido classificado pela Comissão Julgadora nenhum trabalho para uma categoria, esta ficará sem premiação.

11. DA FORMA DAS PRANCHAS IMPRESSAS

11.1. As autoras dos trabalhos classificados deverão providenciar a impressão e entrega da prancha em placa de papel pluma 5mm no formato A1, horizontal, respeitando o modelo disponível na plataforma, even3 (ANEXO I). O carimbo não poderá ser alterado.

11.2. A prancha a ser impressa deverá ser exatamente a mesma que foi enviada em formato PDF no momento da inscrição.

11.3. A prancha impressa deverá ser entregue pessoalmente ou via postal, embalada em papel pardo, impreterivelmente até as 17h do dia 17 de outubro de 2019, com etiqueta impressa colada na embalagem, contendo o número de inscrição gerado pela plataforma Even3. A etiqueta deverá seguir o modelo abaixo:

PREMIAÇÃO CAU + MULHERES
A/C Secretaria da mesa
Avenida República do Chile, 230, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-170
Inscrição: *INFORMAR O NÚMERO GERADO NA INSCRIÇÃO*

12. PREMIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS

12.1. O anúncio do primeiro, segundo e terceiro lugares e das menções honrosas de cada categoria da premiação ocorrerá no dia 6 de novembro de 2019, em evento específico, promovido pela Comissão de Equidade do CAU/RJ.

12.2. Valores brutos da premiação: (dos valores indicados serão deduzidos os impostos cabíveis)

- Primeiro lugar de cada categoria o valor R$ 5.000,00
- Segundo lugar de cada categoria o valor R$ 2.500,00
- Terceiro lugar de cada categoria o valor R$ 1.200,00

12.3. Na mesma oportunidade será aberta ao público a exposição dos trabalhos selecionados.

12.4. Os pagamentos das premiações serão realizados em dinheiro, no prazo estabelecido no 5.2. por meio de depósito bancário, em conta nominal titularizada pela arquiteta e urbanista responsável pelo trabalho .

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Documentação

13.1.1. Faz parte deste Regulamento os seguintes documentos, disponíveis na plataforma www.even3.com.br/caumaismulheres/:

- Anexo I – Modelo de prancha síntese.
- Anexo II - Modelo do texto síntese.

13.2 Divulgação

13.2.1. As candidatas a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES**, concordam em permitir a publicação das imagens de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação do CAU/RJ, atribuída a devida autoria.

13.2.2. As pranchas dos trabalhos ficarão como acervo do CAU/RJ para eventuais exposições a serem organizadas pelo CAU em outros locais.

13.3 Disposições Finais

13.3.1. A critério da Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições, bem como de qualquer outro prazo indicado neste edital.

13.3.2. A inscrição na **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** implica na concordância das concorrentes com os termos deste Regulamento.

13.3.3. Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Equidade de Gênero do CAU/RJ e divulgados na página da premiação, hospedada na plataforma Even3 www.even3.com.br/caumaismulheres/.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2019.